



LEI Nº 833/2000
De 30 de novembro de 2000.

“Institui a Unidade de Referência
Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

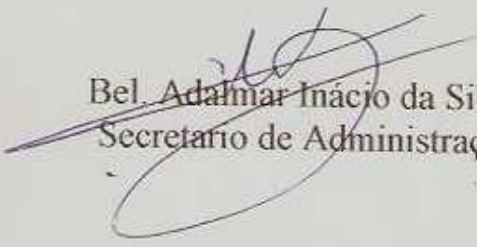
Art. 1º. – Fica instituída a Unidade de Referência Municipal, sendo o seu
valor de R\$ 1,10 (hum real e dez centavos).

Art. 2º. – A Unidade de Referência Municipal será reajustada,
anualmente, no dia 31 de dezembro, de acordo com os índices oficiais de inflação,
para vigorar a partir de 1º de janeiro.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 30 de novembro de
2000.


José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Antônio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda